



13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 024/2018, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS,
REPRESENTADO PELO PREFEITO E A EMPRESA ALESSANDRA
SILVA NASCIMENTO-ME , NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 17.894.064/0001-86, representada pela sua atual Prefeita Municipal, a Senhora Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, professora, inscrita no CPF sob o n.º 339.621.116-20 e portador da RG n.º 9.437.080-1 SSP/SP, residente e domiciliado nesta Cidade de Delfinópolis, a Av. Ivo Soares de Matos – Pe, n.º 598 - Centro.

CONTRATADO: ALESSANDRA SILVA NASCIMENTO - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.804.786/0001-53, sede na Rua Felicíssimo Ferreira n.º 497, Bairro Centro, Município de Capetinga – MG, por seu representante legal o Senhor Alessandra Silva Nascimento, brasileira, casada, empresária, residente na Rua Felicíssimo Ferreira n.º 497, Bairro Centro, Município de Capetinga – MG, portador da cédula de identidade n.º 39832248-X e do CPF n.º 390.892.878-84.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato por um período de 01 (Hum) ano, contados a partir da data deste aditivo, **01 de Janeiro de 2022 à 31 de Dezembro de 2022**, previstos na clausula 5.1 do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor unitário do serviço fica mantido conforme descrito na tabela abaixo.

2.2 - O valor estipulado do presente termo aditivo é de **R\$ 315.836,00 (trezentos e quinze mil, oitocentos e trinta e seis reais)**, conforme planilha abaixo discriminada:

Valor sem reajuste:

LINHA	KILOMETRAGEM	VALOR R\$/KM	VALOR TOTAL
LINHA 01 – BABILONIA	27.000	R\$ 3,53	R\$ 95.310,00
LINHA 05 – GURITA/ZAGAIA	19.000	R\$ 3,89	R\$ 73.910,00
LINHA 06 – ITANIOPE	18.400	R\$ 3,60	R\$ 66.240,00
LINHA 09 - MARANGONI	20.400	R\$ 3,94	R\$ 80.376,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original e demais termos, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 27 de Dezembro de 2021.

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALESSANDRA SILVA NASCIMENTO ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: WAGNER ZEFERINO DA SILVA
CPF: 146.986.398-75
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nome: VICTOR EMANUEL DE MORAIS VAZ
CPF: 140.499.356-86
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Visto: Assessoria Jurídica

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910